

<u>Prefeitura Municipal de Marumbi</u>

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 002/2016 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Marumbi - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2016, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
224556	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELENICE CRISTINA DO NASCIMENTO	92101053
225892	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TEREZINHA PEDRO CUNHA	93491254
224479	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	ADILSON BARAGÃO	44987058
224071	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	ANDRÉ VICENTE CORDEIRO	71382010
225635	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	CLEBER ANTONIO ALVES	106590729
228375	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	DHARA CRISTINA BISSOLI	108846054
226705	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	GUILHERME NEGRÃO SILVEIRA	97888248
226427	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	JOÃO PEDRO POLIZELLI MORELO	105193050
228033	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	JOSÉ LUIZ GAMA	32082548
226598	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	LUCAS RAFAEL RAIMUNDO DE LIMA	109845996
224122	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	LUIZ OTÁVIO RABONI	80813317
226442	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	MAURICIO DE LIMA MOURA	1027838398
227588	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO	RODRIGO DENEZ RIGONI	71640574

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **22 de maio de 2016**, com início às **09h00min**, na **Escola Municipal Padre Luciano Ambrozini**, sito à Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Marumbi - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marumbi - PR, 10 de maio de 2016.

MARLON CASTRO PAVESI PINI **Prefeito Municipal**